CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- PROJETO DE LEI Nº 87/93 -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DE OURO PRETO - ASSODIOP.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSO-CIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE OURO PRETO - ASSODIOP, sociedade civil, com sede e foro nesta cidade, fundada no dia 10 de dezembro de 1990, sem fins lucrativos, CGC nº 25 695 511/0001-04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 13 de setembro de 1993.

Firmo Sergio Eduardo

Vereador